

DELIBERAÇÃO CR/SESC Nº 100/2018.

Aprova o Orçamento Programa para o exercício de 2019. =====

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc no Estado do Maranhão, em sua Setingentésima Sexta Reunião, Ordinária realizada em sua sede na Avenida dos Holandeses, s/n, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac Edifício Francisco Guimaraes de Souza, no exercício de suas atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Orçamento-Programa para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 25 alínea “f” do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, bem como o ordenado nos Art. 4º ao Art. 17º do Código de Contabilidade e Orçamento, aprovado pela Resolução Sesc nº 380/78, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Programa para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 55.920.000,00 (cinquenta e cinco milhões e novecentos e vinte mil reais)**, conforme especificações constantes nos itens do “Detalhamento das Receitas Correntes”; e “Detalhamento das Despesas Correntes e de Capital”, que constituem parte integrante desta Deliberação, bem como no Programa de Trabalho

	<u>R\$ 1</u>
5.0.0.0 Despesas	
5.1.0.0 Despesas Correntes	
5.1.1.0 Pessoal e Encargos	
5.1.1.1 Remuneração de Pessoal	17.044.000
5.1.1.2 Encargos Patronais	6.293.000
5.1.1.3 Benefícios a Pessoal	6.465.000
5.1.1.9 Outras Despesas de Pessoal e Encargos	510.000
5.1.2.0 Uso de Bens e Serviços	
5.1.2.1 Uso de Material de Consumo	8.251.500
5.1.2.2 Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.232.000
5.1.2.3 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.163.734
5.1.4.0 Despesas Financeiras	
5.1.4.9 Outras Despesas Financeiras	150.000
5.1.5.0 Transferências A Instituições Privadas S/Fins Lucrativos Contribuições	
5.1.5.3 Contribuições Confederativa e Federativa	1.145.766





TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	52.255.000
5.2.0.0 Despesas De Capital	
5.2.1.0 Investimentos	
5.2.1.1 Equipamentos e Mobiliário Em Geral	650.000
5.2.1.2 Veículos	
5.2.1.3 Bens Móveis Diversos	500.000
5.2.1.4 Construções em Curso	15.000
5.2.2.0 Inversões Financeiras	1.517.837
5.2.2.4 Edificações	
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	982.163
	3.665.000
TOTAL GERAL	55.920.000

Art. 2º - O Orçamento-Programa aprovado por esta Deliberação será coberto pelas seguintes fontes de financiamento:

	<u>R\$</u>	<u>1</u>
6.0.0.0 Receitas Correntes		
6.1.0.0 Receitas Correntes		
6.1.1.0 Receitas de Contribuições Sociais		
6.1.1.1 Contribuição Para o Sesc		38.971.640
6.1.2.0 Receitas de Prestação de Serviços		
6.1.2.2 Serviços de Saúde		3.301.000
6.1.2.3 Serviços Culturais		26.000
6.1.2.4 Serviços de Lazer		2.102.500
6.1.2.5 Outros Serviços		505.000
6.1.3.0 Receitas de Outros Serviços		
6.1.3.1 Receitas de Outros Serviços		30.000
6.1.4.0 Receitas Financeiras		
6.1.4.1 Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.900.000	
6.1.4.9 Outras Receitas Financeiras	50.000	
6.1.5.0 Transferências das Instituições Privadas S/Fins Lucrativos Contribuições		
6.1.5.1 Subvenções Ordinárias	4.056.396	
6.1.9 Outras Receitas Correntes		
6.1.9.1 Outras Receitas Correntes		200.000

TOTAL RECEITAS CORRENTES **55.142.536**



6.2	Receitas de Capital	
6.2.9	Outras Receitas de Capital	
6.2.9.1	Outras Receitas de Capital	200.000
TOTAL RECEITAS CAPITAL		200.000
Mobilização de Recursos Financeiros		577.464
TOTAL GERAL		55.920.000

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do **CODECO**.

Sala das Sessões do Conselho Regional, em 30 de outubro de 2018.


José de Arteiro da Silva
Presidente do Cr/Sesc/Ma.

sege/ra